



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Prorrogações	7
Aviso de Licitação	9
Secretaria de Governo	9
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.255

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a instituição PROACLE.”

O PREFEITO MUNICIPAL: no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a instituição PROACLE – Programa de Assistência à Criança Lar e Esperança, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.749.227/0001-34, instituição social sem fins lucrativos, com exercício na área de atendimento a criança e ao adolescente em regime de abrigo, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante da Presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viradouro, Estado de São Paulo, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: AC+K9LWI

LEI Nº 3.256

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.470,92 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.470,92(quinze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), para continuidade de execução de Readequação do Centro Turístico e Cultural, conforme segue:

0 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.06 CULTURA

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.1058.0000 READEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.470,92

Artigo 2º) – A cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 CULTURA

13.392.0022 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.0022.2041.0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA (FICHA 287) R\$ 15.470,92

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: U3EF52IW

LEI Nº 3.257

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.372,83(sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 3 de 9

aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.372,83(sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), para construção do Pólo da Academia da Saúde, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1071.0000 CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
7.372,83

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 151)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAS. DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
7.372,83

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UE7ROV1P

LEI Nº 3.258

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para aquisição de um imóvel destinado às instalações do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro (IMPREV):

03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - IMPREV

03.13 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

03.13.00 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

09.122.0112.1003.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 460.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º da Presente Lei, o Poder Executivo se utilizará da anulação na seguintes dotações, a saber:

03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - IMPREV

03.13 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

03.13.00 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

09.122.0112.2057.0000 MANUTENÇÃO DO IMPREV

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 400.000,00

03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 4 de 9

IMPREV

03.13 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

03.13.00 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

99.999.0112.2057.0000 MANUTENÇÃO DO IMPREV

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$60.000,00

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 5LSAUKLH

Decretos

DECRETO Nº 4.811

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.470,92 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) – LEI Nº 3.256/2015.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.256, de 01 de julho de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.470,92(quinze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), para continuidade de execução de Readequação do Centro Turístico e Cultural, conforme segue:

0 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.06 CULTURA

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.1058.0000 READEQUAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.470,92

Artigo 2º) – A cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 CULTURA

13.392.0022 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

13.392.0022.2041.0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA (FICHA 287) R\$ 15.470,92

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XNQGKJMC

DECRETO Nº 4.812

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.372,83(sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) – LEI Nº 3.257/2015.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.257, de 01 de julho de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.372,83(sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), para construção do Pólo da Academia da Saúde, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1071.0000 CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
7.372,83

R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 5 de 9

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 151)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAS. DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
7.372,83

R\$

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: G4CSIW01

DECRETO Nº 4.813

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) – LEI Nº 3.258/2015.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.258, de 01 de julho de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para aquisição de um imóvel destinado às instalações do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro (IMPREV):

03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - IMPREV

03.13 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

03.13.00 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

VIRADOURO

09.122.0112.1003.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

R\$ 460.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º do Presente Decreto, o Poder Executivo se utilizará da anulação na seguintes dotações, a saber:

03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - IMPREV

03.13 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

03.13.00 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

09.122.0112.2057.0000 MANUTENÇÃO DO IMPREV

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 400.000,00

03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO - IMPREV

03.13 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

03.13.00 IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO

99.999.0112.2057.0000 MANUTENÇÃO DO IMPREV

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$60.000,00

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: +1JEPELQ

DECRETO Nº 4.814

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 6 de 9

aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
CELLY CRISTINA WATANABE CURTO	RG: 25.905.106-8	01/07/2015
DAMARES SUELLEN BATISTA	RG: 45.249.144-7	01/07/2015
EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	RG: 32.089.360-1	01/07/2015
FABIOLA APARECIDA CAMARGO	RG: 36.507.751-3	01/07/2015
JOÃO VITOR FERREIRA	RG: 58.126.503-8	01/07/2015
LUCIANA BERNARDES RODRIGUES	RG: 26.233.191-0	01/07/2015
MARCIA FERNANDA MADUREIRA BATISTA	RG: 25.189.810-6	01/07/2015
MARLY COUTO BARSAN	RG: 14.742.064	01/07/2015
RAFAEL IGNÁCIO	RG: 40.308.903-7	01/07/2015
RENATA GARCIA DE SOUZA	RG: 41.715.872-5	01/07/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: **ASTZB4IH**

DECRETO Nº 4.815

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ALINE DE FÁTIMA ALMEIDA BOTAS	RG: 47.321.075-7	01/07/2015
ANDRÉIA ZANELLI	RG: 35.204.640-1	01/07/2015
ANGELITA REGINA TOMAS DE MELO	RG: 26.605.764-0	01/07/2015
JOYCE CARLA BARSAN	RG: 41.715.584-0	01/07/2015
LUDIMILA DANIELE BALSEIRO	RG: 49.949.720-X	01/07/2015
M A R C E L A A P A R E C I D A SIMÕES	RG: 30.377.475-7	01/07/2015
R O S A N A APARECIDA MAIA	RG: 45.462.701-4	01/07/2015
TAISE RIBEIRO GUERREIRO	RG: 47.159.047-8	01/07/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: **FUWDJSIP**

DECRETO Nº 4.816

“Designa Comissão para avaliação de Bem Imóvel, de propriedade particular, situado à Praça da Matriz nº 156, em Viradouro/SP, para fins de locação”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

ARTIGO 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores, SR. CARLOS MINORO IKEDA, RG 11.884.107, o Sr. ALESSANDRO PIASSA, RG – 19.232.005-1, e a Sra. CAMILA COUTO DOS REIS, RG – 43.088.086-8, todos servidores municipais, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação do imóvel situado a Praça da Matriz nº 156, em Viradouro/SP, cuja características estão dispostas no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante do presente Decreto;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 7 de 9

para fins de locação, com a finalidade de utilização pelo Saneamento Ambiental de Viradouro.

ARTIGO 2º) O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço de relevância pública.

ARTIGO 3º) O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QYUMUWW6

DECRETO Nº 4.817

“Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º) – Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Julho de 2015, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Viradouro, situada na Praça Francisco Braga nº 84 – centro, tendo como tema: “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026”.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de Julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: GEK7GY8V

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO PMV Nº 188/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 168/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

Pelo presente instrumento, as partes abaixo-assinadas, de um lado a MUNICÍPIO DE VIRADOURO, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim – nº 349 - centro, em Viradouro/SP, neste ato representado representada pelos Secretários Municipais de Educação, Governo e Saúde, LILIANA R. ROSSI GARCIA, AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES e ALINE PEREIRA BIDOIA doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a JAQUELINE DE CASSIA SILVA CIRINO - ME, CNPJ 09.588.686/0001-58, estabelecida no endereço AV. JOÃO GIBREN, nº. 475, RESIDENCIAL CAETANO FLORIDI, neste ato representado pela sua representante legal JAQUELINE DE CASSIA SILVA CIRINO, RG 35.181.314-7, CPF 223.051.118-19, de comum acordo, com base no contrato firmado em 29 de setembro de 2014, no Pregão Presencial nº 05/2014 e com fundamento no artigo 57 e no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem PRORROGAR e ADITAR o referido pregão presencial, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado em mais 05 (três) meses o prazo de vigência contratado entre as partes, fixado seu término para 29 de novembro de 2015.

Cláusula Terceira – ADITAMENTO CONTRATUAL

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do objeto do contrato firmado em 29 de setembro de 2014 a saber:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 8 de 9

OBJETO:-	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	BELISCÃO COM GOIABADA	KG	113,08
2	BISCOITO DE POLVILHO	KG	57,50
3	BOLACHA NATA	KG	77,50
10	CAROLINA SABOR DOCE DE LEITE	KG	22
14	MINI PÃO FRANCES 25G	KG	502,50
16	MUÇARELA	KG	120
18	PÃO DE QUEIJO	KG	40
20	PÃO FRANCES 50G	KG	1788
23	PRESUNTO COZIDO	KG	120
24	SEQUILHO	KG	71

Cláusula Quarta – PREÇO

4.1. Por conta do acréscimo do objeto do contrato, o valor original da contratação, ou seja, R\$ R\$ 112.104,60 (cento e doze mil cento e quatro reais e sessenta centavos), fica majorado em aproximadamente 24,72%, sendo o valor do acréscimo o montante de 27.711,58 (vinte e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), nos termos e limites do art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Continuam em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas.

Cláusula Sexta - RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

E, por assim estarem justos e aditados, lavram o presente termo em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Viradouro/SP, 23 de junho de 2015.

LILIANA R. ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAQUELINE DE CASSIA SILVA CIRINO - ME

CONTRATADA

JAQUELINE DE CASSIA SILVA CIRINO

TESTEMUNHAS

NOME:

RG:

NOME:

RG:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VIRADOURO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE VIRADOURO

CONTRATADA: JAQUELINE DE CASSIA SILVA CIRINO - ME

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, no Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e do nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

VIRADOURO, 23 de junho de 2015.

LILIANA R. ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 437

Página 9 de 9

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ALINE PEREIRA BDÓIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JAQUELINE DE CASSIA SILVA CIRINO - ME

CONTRATADA

JAQUELINE DE CASSIA SILVA CIRINO

TESTEMUNHAS:

Código Localizador: BYH9Q1ZB

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – PROCESSO Nº 146/2015

Início:- 02/07/2015 – Encerramento:- 17/07/2015 –
Horário 09:00 horas

Abertura:- 17/07/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E
FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 02 de julho de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: XNLZ6GA/

Secretaria de Governo

Licitações e Contratos

Ratificação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PROCESSO Nº 147/2015

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à contratação de show artístico musical, com a dupla “Bruninho & Davi”, para apresentação na 2ª Feira da Solidariedade, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação.

Acolho a justificativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Comissão de Licitação e com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação show artístico musical, com a dupla “Bruninho & Davi”, para apresentação na 2ª Feira da Solidariedade, mediante contratação com empresário exclusivo.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 02 de julho de 2015.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Localizador: YHLXCJIR